



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.156, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais decreta:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.553/24, até a importância de R\$ 1.128.096,25 (um milhão, cento e vinte e oito mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200032.110000 - Manutenção do Monitoramento da Cidade		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2000 .....	R\$	110.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (RPV)		
4.6.90.91.00.00.00 – Sentenças judiciais – 2000 .....	R\$	650.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 2101 .....	R\$	149.324,12
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais – 2101 .....	R\$	32.104,69
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 2102 .....	R\$	10.330,98
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais – 2102 .....	R\$	2.221,16
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.112000 - Manutenção da Escola em Tempo Integral – ETI		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2235 .....	R\$	60.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 2235 .....	R\$	15.496,79
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2235 .....	R\$	32.355,77
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.20 - Departamento de Cultura, Lazer e Recreação		
1339200161.145000 - Lei Complementar 195 (Paulo Gustavo - Audiovisual)		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 21053 .....	R\$	66.262,74
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.128.096,25</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anterior .....	R\$	760.000,00
Fonte nº 2101 – Fundeb mínimo 70% – Ex. Anterior .....	R\$	181.428,81
Fonte nº 2102 – Fundeb máximo 30% – Ex. Anterior .....	R\$	12.552,14
Fonte nº 2235 – Escola em Tempo Integral – ETI – Ex. Anterior .....	R\$	107.852,56
Fonte nº 21053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 –		
Art. 5º - Audiovisual – Ex. Anterior .....	R\$	66.262,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul, em 01/04/2024, aos 1º de abril de 2024.  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 01 / 04 / 2024  
Página: 10 - Edição 3491

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul